



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 725/2009 e 2005/2023, sob fiscalização da Comissão Municipal Coordenadora nomeada por meio da Portaria nº 398/2025, faz saber a quem possa interessar que torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO** de contratação temporária para o preenchimento de vagas sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O presente processo seletivo será constituído de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3. Os candidatos contratados contarão com o benefício do auxílio-refeição, atendidas as disposições da Lei Municipal nº 1.270 de dezembro de 2015.
4. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes e de cadastro reserva.
5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
6. Os códigos, os cargos, as vagas, o salário, os requisitos mínimos exigidos e a carga horária são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
7. O exercício do cargo de Fiscal Municipal de Obras e Posturas poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, inclusive no interior do Município, bem como o uso de uniforme, identificação e equipamentos fornecidos pelo Município.
8. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
9. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA

Nível alfabetizado					
Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos mínimos (habilitação)	Carga horária semanal
001	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	04+ Cadastro Reserva	1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)
002	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino – Pedrinhas / Sul	01+ Cadastro Reserva	1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)
003	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	06+ Cadastro Reserva	1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)
004	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino – Pedrinhas / Sul	Cadastro Reserva	1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)
005	Coletor de Lixo	06+ Cadastro Reserva	1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

Nível alfabetizado					
Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos mínimos (habilitação)	Carga horária semanal
006	Vigia	05+ Cadastro Reserva	1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)

Ensino fundamental					
Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos mínimos (habilitação)	Carga horária semanal
101	Agente de Trânsito	05+ Cadastro Reserva	3.034,46	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilidade Categoria AB	40 horas semanais (200 horas mensais)
102	Motorista	02+ Cadastro Reserva	1.783,86	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilidade – CNH – categoria D	40 horas semanais (200 horas mensais)
103	Motorista - Pedrinhas / Sul	02+ Cadastro Reserva	1.783,86	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilidade – CNH – categoria D	40 horas semanais (200 horas mensais)

Ensino médio/ técnico					
Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos mínimos (habilitação)	Carga horária semanal
201	Controlador de Acesso	04+ Cadastro Reserva	1.518,00	Ensino Médio completo	40 horas semanais, mediante escala
202	Técnico em Enfermagem	02+ Cadastro Reserva	3.448,36	Ensino Médio Técnico completo em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais (200 horas mensais)
203	Técnico em Enfermagem – Pedrinhas / Sul	02+ Cadastro Reserva	3.448,36	Ensino Médio Técnico completo em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais (200 horas mensais)

Ensino superior					
Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos mínimos (habilitação)	Carga horária semanal
301	Enfermeiro	04+ Cadastro Reserva	4.926,23	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN	40 horas semanais (200 horas mensais)



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

Ensino superior					
Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos mínimos (habilitação)	Carga horária semanal
302	Enfermeiro – Pedrinhas / Sul	Cadastro Reserva	4.926,23	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN	40 horas semanais (200 horas mensais)
303	Fiscal Municipal de Obras e Posturas	03+ Cadastro Reserva	3.034,46	Ensino Superior nas Áreas de Ciências Sociais ou Ciências Exatas	40 horas semanais (200 horas mensais)

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>**, iniciando-se no dia 2 de outubro de 2025 e encerrando-se no dia 8 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/ DF.
3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
4. **O candidato deverá efetuar somente 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo.**
5. **Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.**
6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma.
7. O INDEPAC e o Município de Ilha Comprida não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.
8. A partir do dia 10 de outubro de 2025, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>** se a inscrição está confirmada.
9. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do INDEPAC, através do e-mail **indepac@indepac.org.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo VII deste Edital.
10. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Ilha Comprida e ao INDEPAC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
12. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
13. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
15. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line.
16. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **10 de outubro de 2025**, acessar o site **<https://indepac.selecao.net.br/>** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
17. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências à época da contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
Comprovar não possuir antecedentes criminais;
Atender qualquer outra exigência editalícia.
18. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.
19. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.
20. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações.
21. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
22. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e nº 9.508 de 24/09/2018, Lei nº 14.768/23 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
23. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
24. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.
25. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
26. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

27. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
28. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
29. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
30. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:
 - a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
 - b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
31. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
32. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.
33. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 30 deste Capítulo, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
34. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
35. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
36. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 16, deste Capítulo.
37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo.
38. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 30 deste Capítulo e respectivas alíneas, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
39. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
40. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
41. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO III - DA PROVA OBJETIVA

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível alfabetizado			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

Nível alfabetizado			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino – Pedrinhas / Sul Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino – Pedrinhas / Sul Coletor de Lixo Vigia	Objetiva	15 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	--

Ensino fundamental			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Agente de Trânsito Motorista Motorista - Pedrinhas / Sul	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	10 Conhecimentos Específicos

Ensino médio/ técnico			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Controlador de Acesso	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	10 Conhecimentos Específicos
Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem –Pedrinhas / Sul	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	10 Conhecimentos Específicos

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Enfermeiro Enfermeiro – Pedrinhas / Sul	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	10 Conhecimentos Específicos
Fiscal Municipal de Obras e Posturas	Objetiva	15 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	--

- A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.
- O Processo Seletivo constará de prova objetiva, no total de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas, compatível com o nível de escolaridade e habilidades exigidas.
- As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto, terão uma única resposta correta e versarão sobre os assuntos constantes dos



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

Programas que fazem parte do Anexo II do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Ilha Comprida/SP**, na data prevista de **19 de outubro de 2025**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na Imprensa local e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.ilhacomprida.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Ilha Comprida/SP, o **INDEPAC** e o **Município de Ilha Comprida** reservam-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **14 de outubro de 2025**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.ilhacomprida.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail indepac@indepac.org.br.
5. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1 deste Capítulo.
6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail indepac@indepac.org.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

- c) caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 12. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
 13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 14. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
 15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 16. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
 17. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 18. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
 42. A inclusão de que trata o item 18 deste Capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
 43. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 18 deste Capítulo, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 44. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
 45. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 46. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, qualquer tipo de relógio, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
 47. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 48. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter todo e qualquer alarme desabilitado, sob pena de eliminação, caso venha a tocar durante a prova, ainda que lacrado no invólucro.
 49. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
 50. O descumprimento dos itens 22, 23 e 24 implicará na eliminação do candidato.
 51. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
 52. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
 53. Quanto às Provas:



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

54. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
55. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
56. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
57. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
58. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.
59. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
60. A totalidade das Provas terá a duração de 2 (duas) horas.
61. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
62. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
63. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
64. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
65. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10, alínea “b”, deste Capítulo;
 - c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 39, deste capítulo;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
 - f) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, qualquer tipo de relógio, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
 - g) Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - i) Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
 - m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
 - n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

66. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
67. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
68. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
69. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
70. Excetuada a situação prevista no item 14 do Capítulo II deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
71. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
72. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
73. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
74. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
75. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
76. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/habilitação.
77. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
78. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante na alínea "f" do item 43 deste capítulo, sob pena de exclusão do Processo.
79. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
80. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **www.ilhacomprida.sp.gov.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, ou seja, igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
2. A prova objetiva terá 30 (trinta questões), em que cada questão valerá um ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
3. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos terá preferência para contratação o candidato que possuir:
 - a) ***Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;***
 - b) ***Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;***
 - c) ***Maior idade;***
 - d) ***Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).***
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na contratação do candidato, por sorteio.
6. Não estarão relacionados no Edital de Classificação os candidatos que não obtiverem a nota mínima para aprovação neste certame.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1(um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
 - a) Divulgação do edital de abertura;
 - b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
 - c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
 - e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
 - f) Divulgação das notas da prova objetiva;
 - g) Divulgação da classificação preliminar.
2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
4. Para recorrer, o candidato deverá observar a instrução contida no endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **<https://indepac.selecao.net.br/>**, acessar a área do **Município de Ilha Comprida – Edital Nº 003/2025 (Processo Seletivo)**.
5. **Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
6. **Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 4 deste Capítulo.**
7. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
9. **O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).**
10. Recebido o recurso, o **INDEPAC** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>**, na área do **Município de Ilha Comprida – Edital Nº 003/2025 (Processo Seletivo)**.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

12. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
13. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
14. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12 deste Capítulo.
15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados da seguinte forma:
2. Serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período de até 04 (quatro) meses.
3. O candidato que não atender a convocação para contratação, dentro do prazo constante na notificação, será desclassificado do certame.
4. É de responsabilidade de o candidato manter seus dados atualizados junto ao Município de Ilha Comprida, para eventual convocação que será efetuado mediante através de telefone e/ou correspondência com aviso de recebimento.
5. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pelo Município de Ilha Comprida, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
6. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de Ilha Comprida para o exercício do cargo;
 - b. recusar a contratação; deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício do cargo nos prazos estabelecidos pelo Município de Ilha Comprida, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
7. É facultado ao Município de Ilha Comprida, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
8. A contratação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica do Município de Ilha Comprida.
9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço público municipal para a apresentação de (original e cópia):
 - a) 01 foto 3x4;
 - b) Antecedentes Criminais;
 - c) RG;
 - d) CPF;
 - e) Carteira de trabalho;
 - f) Reservista, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - g) PIS/PASEP;
 - h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (caso houver);
 - i) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos (caso houver);
 - j) CPF dos dependentes;
 - k) Carteira de vacinação pessoal e dos filhos (caso houver);
 - l) Comprovante de Residência (preferencialmente conta de luz atualizada);
 - m) Título Eleitoral;
 - n) Cartão do SUS;



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

- o) Comprovante de escolaridade com Histórico Escolar;
- p) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
- q) Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo I deste edital, se for o caso.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados, de forma resumida, na Imprensa local e, de forma completa, nos endereços eletrônicos **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **www.ilhacomprida.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa local, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **www.ilhacomprida.sp.gov.br**.
3. **O Município de Ilha Comprida e o INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
6. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Sra. Prefeita Municipal de Ilha Comprida, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
7. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
8. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder a Senhora Prefeita Municipal de Ilha Comprida, devendo fundamentar suas razões.
9. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
10. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na Imprensa local, no site www.ilhacomprida.sp.gov.br e afixado no mural do Município de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 1 de outubro de 2025.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE TRÂNSITO

Descrição sumária: Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro–CTB e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Executivo Municipal.

Descrição detalhada:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e circunscrição;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em vias urbanas;
- Executar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro–CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas cabíveis relativas a infrações para excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos de passageiros e de carga;
- Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento nas vias urbanas;
- Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados;
- Cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas em relação ao sistema de trânsito municipal, especialmente as contidas no art. 24 do CTB, previsto na Lei Federal nº 9.503/97, pertinentes à fiscalização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO – PEDRINHAS / SUL

Descrição sumária: Executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, limpeza, organização, jardinagem, poda, atendimento ao público, serviços de copa e cozinha, dentre outras tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Descrição detalhada:

- Executar limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- Executar atividades de capinação e retirada de mato;
- Limpar e capinar as vias públicas e demais locais em que os serviços sejam necessários;
- Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, dos próprios públicos, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Organizar as salas dos próprios públicos quando solicitado, arrumando móveis e utensílios, e zelar pela boa ordem e conservação;
- Realizar serviços de copa e cozinha, preparar café, lanches e servir a equipe em reuniões; lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios;
- Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
- Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO – PEDRINHAS / SUL

Descrição sumária: Executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem, poda, borracharia, lubrificação e pavimentação, dentre outros e tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Descrição detalhada:

- Executar limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- Executar atividades de capinação e retirada de mato;
- Destroçar pedras, aparando-as para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens, executadas pela Prefeitura, com o emprego de ferramentas manuais apropriadas;
- Realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinar as vias públicas e demais locais em que os serviços sejam necessários;
- Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
- Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;
- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

COLETOR DE LIXO

Descrição sumária: Executar tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos e de próprios do município, mantendo a limpeza e a higiene.

Descrição detalhada:

- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza das mesmas;
- Recolher entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
- Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CONTROLADOR DE ACESSO

Descrição sumária: garantir a segurança de um local controlando a entrada e saída de pessoas e veículos.

Descrição detalhada:

- Monitorar o fluxo de pessoas e veículos;
- Identificar e encaminhar as pessoas para os locais desejados;
- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Inspecionar as dependências para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades;
- Identificar atividades suspeitas e agir de forma a manter a segurança;
- Fornecer informações gerais, desde que não comprometam a segurança, ou seja confidenciais;
- Apoiar e orientar visitantes, clientes ou prestadores de serviços.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO – PEDRINHAS / SUL

Descrição sumária: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição detalhada:

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
- Executar supervisão das atividades desenvolvidas no PACS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer a fiscalização nos Municípios, nas Empresas, Indústrias, Comércio, Prestação de Serviços, Profissionais Liberais, Autônomos, Órgãos Públicos e demais Pessoas Físicas ou Jurídicas, no território do Município, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, em especial o Plano Diretor, o Código de Posturas e o Código de Obras Municipal.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Exercer a fiscalização nas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;
- Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;
- Efetuar verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades;
- Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;
- Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres;
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
- Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais por ele efetuados;
- Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;
- Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem;
- Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
- Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos;
- Solicitar auxílio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar;
- Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embargo ou desacato no Exercício de suas atividades ou funções;
- Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, sempre que indicado;
- Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção;
- Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas;
- Exercer a fiscalização em relação a obras não licenciadas encaminhando notificações e outros procedimentos;
- Verificar denúncias;
- Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição;
- Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto;
- Conferir medidas para abertura de valas;
- Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização;
- Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos;
- Registrar e comunicar irregularidades em relação à rede de iluminação pública e esgotos;
- Elaborar relatórios de suas atividades;
- Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de habite-se;
- Proceder a ações em detrimento de convênios com órgãos estaduais, federais ou outros municípios
- Executar outras atividades afins com sua área de competência.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

MOTORISTA E MOTORISTA - PEDRINHAS / SUL

Descrição sumária: Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros.

Descrição detalhada:



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Manter o diário de bordo atualizado - efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM –PEDRINHAS / SUL

Descrição sumária: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição detalhada:

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monetarização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

VIGIA

Descrição sumária: Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.

Descrição detalhada:

- Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
- Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando-se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

- Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
 - Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;
 - Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
 - Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino – Pedrinhas / Sul, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino – Pedrinhas / Sul, Coletor de Lixo e Vigia

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2024, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Ilha Comprida/ SP.

ENSINO FUNDAMENTAL

Para os cargos de Agente de Trânsito, Motorista e Motorista - Pedrinhas / Sul

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2024, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Ilha Comprida/ SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Condições Especiais de Condução em Vias Urbanas.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Para todos os cargos de Ensino médio/ técnico

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2024, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Ilha Comprida/ SP.

Para o cargo de Controlador de Acesso

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação e Normas de Segurança Patrimonial. Sistema de Controle e Acesso. Tecnologia de Segurança. Procedimentos de Segurança. Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Análise de Riscos. Registros e Relatórios. Atendimento ao Cliente. Ética e Confidencialidade. Atribuições do cargo.

Para os cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem –Pedrinhas / Sul

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

ENSINO SUPERIOR

Para todos os cargos de Ensino superior

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2024, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Ilha Comprida/ SP.

Para os cargos de Enfermeiro e Enfermeiro – Pedrinhas / Sul

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Para o cargo de Fiscal Municipal de Obras e Posturas

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.



Município de Ilha Comprida/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 003/2025 – Município de Ilha Comprida/ SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

☐ MESA PARA CADEIRANTE

☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

☐ LEDOR

☐ TRANSCRITOR

☐ PROVA EM BRAILE

☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

☐ INTÉRPRETE DE LIBRAS

☐ OUTRA. QUAL? _____

Ilha Comprida, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)